



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 073

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.170 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei 2001, de 18/11/92, fica
aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria
de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional,
suplementar no valor de Cr\$ 1.381.000,00 (Hum mi-
lhão, trezentos e oitenta e um mil cruzeiros
reais) destinados a atender as seguintes dotações
orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo e Dependências

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.381.000,00

FP 16.88.534.2.25 - Operação e Manutenção do SERM

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-
berto com recursos provenientes das anulações par-
ciais das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo e Dependências

3111 Pessoal Civil Cr\$ 249.000,00

FP 03.07.021.2.05 - Diárias

2.2 Secretaria da Educação e Cultura

3111 Pessoal Civil Cr\$ 136.000,00

FP 08.07.021.2.26 - PROMDEPAR

4110 Obras e Instalações Cr\$ 996.000,00

FP 08.41.021.2.27 - Operação e Manutenção da Secretaria da
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

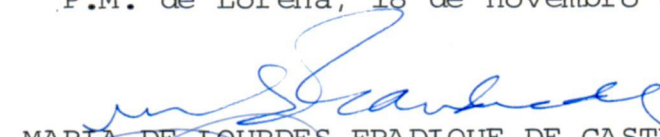
Fls. N.º 074

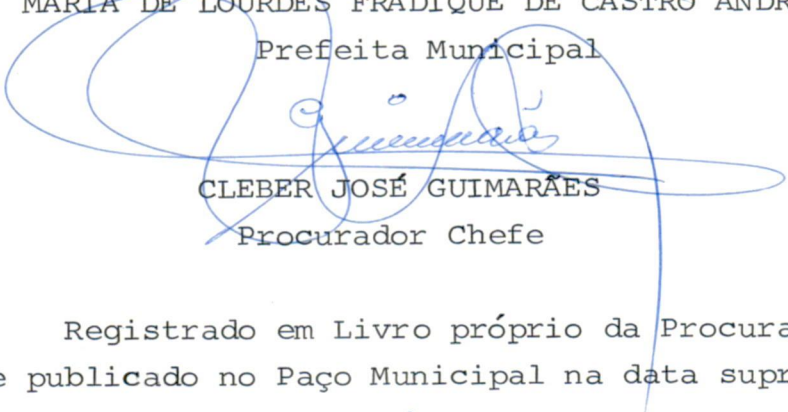
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.170/93)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de novembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação